

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.353 • sexta-feira, 10 de Abril de 2026

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

**PARTES:** Município de Corumbá/MS e UNIGRAN Educacional.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento por 2 (dois) anos, a partir de 10/04/2026, destinado ao desenvolvimento de ações conjuntas, visando oferecer oportunidades de realização de estágio de complementação educacional em órgãos da CONCEDENTE, a estudantes matriculados em cursos de Ensino Superior mantidos pelo CREDENCIADO e proporcionar treinamento prático para o aperfeiçoamento técnico e científico e relacionamento humano.

**NOVA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, passando a vigorar de 10 de abril de 2026 até 9 de abril de 2028.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento nº 005/2024 não modificadas por este Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2026.

**ASSINAM:** **GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA** - PREFEITO DE CORUMBÁ/MS; **RENATO DE AGUIAR LIMA PEREIRA** - REITOR

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA "P" Nº 200, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **JANE CONTU**, Secretária-Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, mat. 9320, para responder pelo expediente da referida Secretaria, em caráter interino, em razão da vacância decorrente da exoneração da titular.

**Art. 2º** A designada exercerá as atribuições inerentes à direção, gestão e representação administrativa da Secretaria, sem prejuízo de suas funções originárias, até a nomeação do titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

#### PORTARIA "P" Nº 199, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **LUIZ HENRIQUE DA SILVA**, Secretário-Adjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, mat. 15688, para responder pelo expediente da referida Secretaria, em caráter interino, em razão da vacância decorrente da exoneração do titular.

**Art. 2º** O designado exercerá as atribuições inerentes à direção, gestão e representação administrativa da Secretaria, sem prejuízo de suas funções originárias, até a nomeação do titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Gabriel Alves de Oliveira**  
Prefeito

**Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira**  
Vice-Prefeita

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Jane Contu (Secretária Adjunta)
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques (Respondendo)
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossiely Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

#### Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

de 31 de março de 2026.

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**PORTARIA "P" Nº 198, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dispensar **ARIANNA DA SILVA COSTA URQUIZA**, matrícula 12844, Técnico de Organização Escolar II, da Função de Confiança de Secretário de Escola II, símbolo FCAE-05, na EMRP Carlos Cárcano e Extensões.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 197, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **MAYKON NUNES FARDIM**, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Saúde Pública II, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação constante em Processo Administrativo nº 10602/2026 de 8/04/2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de abril de 2026..

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Corumbá

**REPUBLICAÇÃO:** Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 3.352 de 9/4/2026.

**PORTARIA "P" Nº 193, DE 9 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o § 4º do artigo 70 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000;

**CONSIDERANDO** a solicitação de afastamento temporário não remunerado constante no Processo Administração nº 10.254/2026;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica **CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**, Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração, autorizada a afastar-se temporariamente do exercício do cargo, para tratar de interesses particulares, sem remuneração e sem ônus para o erário, no período de 06 a 15 de abril de 2026, com fundamento no § 4º, do artigo 70 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000, conforme requerimento constante do Processo Administrativo nº 10.254/2026.

**Art. 2º** Durante o período de afastamento, a Secretária-adjunta responderá interinamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, que exercerá as atribuições ordinárias de gestão, sem prejuízo de suas funções originais.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 6 de abril de 2026.

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Corumbá

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30.001/2025

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPACETE ESCAMOTEÁVEL AERODINÂMICO PARA VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA OPERACIONAL ADAPTADA PARA O USO POLICIAL, VISANDO TAMBÉM A RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA OPERACIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.805,84 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO: 16/04/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min às 12h30 min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá-MS, 10 de abril de 2026.

ALEXANDRE DE BARROS MAURO - SECRETARIO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16.859/2025

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NO TRAJETO CORUMBÁXCAMPO GRANDE/CAMPO GRANDEXCORUMBÁ. VALOR ESTIMADO: R\$ 10.962,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)

DATA DA SESSÃO: 17/04/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min às 12h30 min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá-MS, 10 de abril de 2026.

ALEXANDRE DE BARROS MAURO - SECRETARIO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

**Extrato da Autorização da Autoridade Competente para fins de Contratação com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por meio do Processo Administrativo nº 7.166/2026 da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, em que se trata do objeto da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE "IMPRESSÃO, ENVELOPAMENTO, POSTAGEM E ENTREGA (Distribuição Domiciliar)" DOS CARNÊS / BOLETOS DE IPTU - EXERCÍCIO 2026 DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, CONTEMPLANDO A PRODUÇÃO E A EXPEDIÇÃO POSTAL AOS ENDEREÇOS CONSTANTES DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, COM ESTIMATIVA DE 35.000 (TRINTA E CINCO MIL) ENVIOS (Remessas) (Art. 74, Inciso I da Lei n. 14.133/2021), no valor de R\$ 93.800,00 (Noventa e Três Mil, Oitocentos Reais). Sendo que autorizo a inexigibilidade de Licitação com fundamento na hipótese do Art.74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, face ao que consta do processo administrativo acima identificado. Data da assinatura: 10/04/2026.**

Assinam: Emilene Pereira Garcia - Secretária Adjunta Municipal de Planejamento, Receita e Administração e Empresa Brasileira De Correios e Telégrafos - ECT



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

**REPUBLICAÇÃO:** Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá nº 3.350, de 07/04/2026.

**Decreto Orçamentário nº 50 de 6 de abril de 2026**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3.018 de 29 de Dezembro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.500.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
			28.844.0005.4062.0000	3.2.90.00.00		3.500.000,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
			15.451.0004.6001.0000	4.4.90.00.00		-3.500.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 6 de abril de 2026

**EMILENE PEREIRA GARCIA**  
Secretária-Adjunta de Planejamento, Receita e Administração

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

**REPUBLICAÇÃO:** Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá nº 3.351, de 08/04/2026.

**Decreto Orçamentário nº 51 de 7 de abril de 2026**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3.018 de 29 de Dezembro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 877.838,88 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

<b>02</b>	<b>42</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
			08.245.0006.2106.0000	3.3.90.00.00	13.500,00
			08.245.0006.2107.0000	3.3.90.00.00	46.000,00
<b>02</b>	<b>49</b>	<b>83</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA</b>		
			13.392.0003.4122.0000	3.3.50.00.00	218.000,00
<b>02</b>	<b>49</b>	<b>84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>		
			27.812.0006.4171.0000	4.4.90.00.00	600.338,88
<b>02</b>	<b>42</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
			08.122.0006.2103.0000	3.3.90.00.00	-8.000,00
			08.245.0006.2106.0000	4.4.90.00.00	-13.500,00
			08.245.0006.2107.0000	3.3.50.00.00	-38.000,00
<b>02</b>	<b>48</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO</b>		
			04.129.0005.4065.0000	3.3.90.00.00	-600.338,88
<b>02</b>	<b>49</b>	<b>83</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA</b>		
			13.122.0003.4651.0000	3.3.90.00.00	-218.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

**Decreto Orçamentário nº 51 de 7 de abril de 2026**

Página 2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 7 de abril de 2026

**EMILENE PEREIRA GARCIA**  
Secretária-Adjunta de Planejamento, Receita e Administração

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

**REPUBLICAÇÃO:** Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá nº 3.352, de 09/04/2026.

**Decreto Orçamentário nº 52 de 8 de abril de 2026**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional por Superávit e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3.018 de 29 de Dezembro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Superávit na importância de R\$ 479.967,99 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>48</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO</b>		
			04.122.0005.8692.0000	3.3.90.00.00	479.967,99

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 08 de abril de 2026

**EMILENE PEREIRA GARCIA**  
Secretária-Adjunta de Planejamento, Receita e Administração

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

**REPUBLICAÇÃO:** Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá nº 3.352, de 09/04/2026.

**Decreto Orçamentário nº 53 de 8 de abril de 2026**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3.018 de 29 de Dezembro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
				17.512.0004.5181.0000	3.3.90.00.00	100.000,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
				04.122.0005.4180.0000	3.3.90.00.00	-100.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 8 de abril de 2026

**EMILENE PEREIRRA GARCIA**  
Secretária-Adjunta de Planejamento, Receita e Administração

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

**Decreto Orçamentário nº 54 de 9 de abril de 2026**

Página

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3.018 de 29 de Dezembro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar com importância de R\$ 792.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
			12.361.0003.2594.0000	3.3.90.00.00	112.000,0
			12.361.0003.3540.0000	3.3.90.00.00	680.000,0
<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
			12.361.0003.2590.0000	4.4.90.00.00	-680.000,00
			12.361.0003.2593.0000	4.4.90.00.00	-60.000,00
			12.361.0003.2594.0000	4.4.90.00.00	-47.000,00
			12.361.0003.2594.0000	4.5.90.00.00	-5.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 9 de abril de 2026

**EMILENE PEREIRA GARCIA**  
Secretária-Adjunta de Planejamento, Receita e Administração

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

**Decreto Orçamentário nº 55 de 9 de abril de 2026**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
por Superávit e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 5º da Lei 2.611 de 08 de Janeiro de 2018.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 199.361,18 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>44</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>		
			06.181.0006.4299.0000	4.4.90.00.00	199.361,18

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 09 de abril de 2026

**EMILENE PEREIRA GARCIA**  
Secretária-Adjunta de Planejamento, Receita e Administração

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Corumbá-MS, 10 de abril de 2026.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU (EXERCÍCIO 2026)**

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, em conjunto com a Auditoria-Geral de Fazenda, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação municipal vigente, com fundamento na Lei Complementar nº 100, de 22/12/2006 (Código Tributário Municipal), notadamente em seus arts. 8º e 9º, obedecida a metodologia de cálculo prevista nos arts. 11 a 23 c/c art. 25, TORNA PÚBLICO o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2026.

A notificação do lançamento do IPTU 2026, por meio do presente Edital, encontra amparo no art. 723, inciso II, da Lei Complementar nº 100/2006 (CTM), observadas as disposições regulamentares previstas no Decreto nº 3.597, de 12 de março de 2026.

O lançamento do IPTU 2026 observará, ainda, as seguintes disposições:

1. As guias/carnês de pagamento do IPTU 2026 estarão disponíveis através do site da Prefeitura Municipal de Corumbá: <http://www.corumba.ms.gov.br/>, ou pelo link: <http://nfse.corumba.ms.gov.br:8080/servicosweb/home.jsf>.
2. O contribuinte também poderá solicitar sua guia/carnê de IPTU 2026 pelo e-mail: [atendimento.iptu@corumba.ms.gov.br](mailto:atendimento.iptu@corumba.ms.gov.br).
3. O atendimento presencial será no CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão, localizado na Rua Dom Aquino, 1019 - Centro.
4. Os contribuintes que não concordarem com os valores lançados do Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2026, poderão impugná-los até a data de vencimento da cota única/primeira parcela, conforme o Decreto nº 3.597/2026.
5. As impugnações poderão ser protocolizadas, gratuitamente, na sede do CAC indicada no item 3, ou através do e-mail: [atendimento.iptu@corumba.ms.gov.br](mailto:atendimento.iptu@corumba.ms.gov.br), observadas as disposições dos itens seguintes, sob pena de indeferimento.
6. A impugnação deverá fundamentar o motivo da irrisignação do contribuinte, com informações necessárias à perfeita identificação do imóvel, informando o(s) número(s) do(s) cadastro(s)/BIC(s) e comprovante de residência (conta de energia, água, telefone fixo etc.), indicando as possíveis incorreções quanto às características do imóvel e/ou edificação que possam ter influenciado na quantificação do crédito tributário.
7. Será considerada inepta e de efeito meramente protelatório, sendo passível de indeferimento, a petição que não identificar corretamente o sujeito passivo (proprietário do imóvel, responsável tributário e/ou detentor da posse/ocupante do imóvel) com documentos pessoais (CPF e RG) e endereço de correspondência completo (nome do logradouro, número da edificação, número do lote, bairro e CEP). Poderá ser informado telefone com WhatsApp para contato do contribuinte/responsável tributário.
8. O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2026 poderá ser pago com o devido desconto para cota única (30% à vista) ou, se parcelado, com 10% de desconto sobre cada parcela paga até o respectivo vencimento, na forma do Decreto nº 3.597/2026.
9. Para o exercício de 2026, ficam estabelecidos os seguintes vencimentos (Decreto nº 3.597/2026):
  - a) Cota única (à vista): 11 de maio de 2026;
  - b) Parcelamento:
    - 1ª parcela: 11 de maio de 2026;
    - 2ª parcela: 10 de junho de 2026;
    - 3ª parcela: 10 de julho de 2026;
    - 4ª parcela: 10 de agosto de 2026;
    - 5ª parcela: 10 de setembro de 2026;
    - 6ª parcela: 13 de outubro de 2026;
    - 7ª parcela: 10 de novembro de 2026;
    - 8ª parcela: 10 de dezembro de 2026.
10. Após o vencimento, serão cancelados os descontos concedidos aos contribuintes para o pagamento do IPTU 2026 à vista, na forma do Decreto nº 3.597/2026 e da legislação aplicável, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e regulamento.
11. Os pedidos de isenção do IPTU 2026, quando cabíveis, deverão observar a legislação municipal pertinente e as disposições do Decreto nº 3.597/2026, especialmente quanto a prazo, protocolo e efeitos, nos seguintes termos:
  - 11.1. O requerimento deverá ser protocolizado até 11 de maio de 2026, gratuitamente, pelo e-mail [atendimento.iptu@corumba.ms.gov.br](mailto:atendimento.iptu@corumba.ms.gov.br) ou presencialmente no CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão, situado na Rua Dom Aquino, 1019 - Centro, devidamente instruído com a documentação exigida.
  - 11.2. (Suspensão) Protocolizado o pedido no prazo, ficará suspensa a exigibilidade do IPTU 2026 até a ciência da decisão administrativa, na forma do Decreto nº 3.597/2026 e da legislação aplicável.
  - 11.3. (Deferidos) Os pedidos deferidos e protocolizados no prazo terão validade para os exercícios de 2026 e 2027; quando protocolizados após 11 de maio de 2026 e deferidos, produzirão efeitos para os exercícios de 2027 e 2028, observado o dever de renovação e as demais condições previstas na legislação municipal.
  - 11.4. (Indeferidos) Indeferido o pedido protocolizado no prazo, será concedido ao contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da decisão administrativa, para efetuar o pagamento do tributo, aplicando-se, quando cabível, o desconto para cota única previsto no Decreto nº 3.597/2026, desde que o pagamento ocorra dentro do referido prazo.

**ANDRÉ LUIS MICENO PAPA**

Auditor Geral da Fazenda Municipal

**EMILENE PEREIRA GARCIA**Secretária-Adjunta de Planejamento, Receita e Administração  
Portaria "P" n.º 169, de 21 de janeiro de 2025**FUNPREV**

REPUBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 3.351 de 08/04/2026

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 2064/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ACESSORIA PREVIDENCIÁRIA ESPECIALIZADA EM RPPS PARA REALIZAR A TRANSFORMAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (FUNPREV) EM AUTARQUIA MUNICIPAL VISANDO REVISÃO LEGISLATIVA E ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL REALIZANDO E DESENVOLVENDO ADEQUAÇÃO AOS DITAMES DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019

**CREADOR:** ADEMIR DE OLIVEIRA & ADVOGADOS ASSOCIADOS SS - CNPJ: 32.231.902/0001-25

**VALOR TOTAL:** R\$ 107.880,00 (cento e sete mil oitocentos e oitenta reais)

Autorizo a Inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III, alíneas a) e c), do artigo 74 da Lei 14.133/2021 (NLLC).

**Onde se lê: Camila Campos de Carvalho - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração**

**Leia-se: Gabriel Alves de Oliveira - Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026****Processo nº 630/2026**

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e Rosa Café Imports Ltda cnpj nº 51.053.659/0001-47.

Código: 2D324DCFA15AD6427045410625D2D9AD42B26C2

Objeto: Aquisição de ferramentas e acessórios de manutenção de bens, para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 3.563,36 (Três mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)

Designação: Fica designada a servidora Yasmin da Silva Cáceres, matrícula nº 13.717, para responder como gestora e a servidora Adriana Leite Loureiro, matrícula nº 4725, para responder como fiscal deste contrato.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, 1º parágrafo, da lei nº 14.133/21.

**Corumbá, MS 06 de abril de 2026.**

Assinam: Jane Contu - Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rosa Café Imports Ltda.

**RESOLUÇÃO Nº 34 de 10 de ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 04/2026, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa **NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Márcia Cristina Duarte Araújo** servidor público, matrícula nº 6458 para atuar como **Gestor** do Contrato n. 04/2026.

**Art. 2º.** Designar **Junior Rodrigues dos Santos Rosales**, servidor público, matrícula nº 6983, para atuar como **Fiscal** do Contrato n. 04/2026.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n. 04/2026, Processo nº 26.116/2024, que tem como objeto a aquisição de veículo utilitário, para atender a Associação do Centro de Equoterapia" Odilza Miranda de Barros" que presta serviço de assistência social.

**Art. 4º** Compete ao Gestor do Contrato:

I - Acompanhar a execução do contrato, adotando as providências necessárias



para o seu fiel cumprimento;  
 II - Controlar prazos de vigência e de garantia contratual, bem como solicitar, tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;  
 III - Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;  
 IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

**Art. 5º** Compete ao Fiscal do Contrato:  
 I - Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações pactuadas;  
 II - Registrar em relatórios próprios as ocorrências relacionadas à execução do contrato;  
 III - Informar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas na execução contratual;  
 IV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções, quando for o caso.

**Art. 6º.** Em caso de licença, férias ou impossibilidade dos servidores acima designados atuarem na gestão e fiscalização da carta contrato, será designado outro servidor para atuar durante o período de licença.

**Art. 7º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 8º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Corumbá-MS, 10 de abril de 2026.

**JANE CONTU**  
 Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania  
 PORTARIA "P" Nº 42, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Ciente:  
 Marcia Cristina Duarte Araújo: \_\_\_\_\_

Junior Rodrigues dos Santos Rosales: \_\_\_\_\_

**RESOLUÇÃO Nº 35 de 10 de ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 19/2026, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa **CRISTAL E-COMMERCE LTDA**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Márcia Cristina Duarte Araújo** servidor público, matrícula nº 6458 para atuar como **Gestor** do Contrato n. 19/2026.

**Art. 2º.** Designar **Junior Rodrigues dos Santos Rosales**, servidor público, matrícula nº 6983, para atuar como **Fiscal** do Contrato n. 19/2026.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n. 19/2026, Processo nº 26.116/2024, que tem como objeto a aquisição de bebedouro, para atender a Associação do Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros" que presta serviço de assistência social.

**Art. 4º** Compete ao Gestor do Contrato:  
 I - Acompanhar a execução do contrato, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento;  
 II - Controlar prazos de vigência e de garantia contratual, bem como solicitar, tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;  
 III - Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;  
 IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

**Art. 5º** Compete ao Fiscal do Contrato:  
 I - Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações pactuadas;  
 II - Registrar em relatórios próprios as ocorrências relacionadas à execução do contrato;  
 III - Informar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas na execução contratual;  
 IV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções, quando for o caso.

**Art. 6º.** Em caso de licença, férias ou impossibilidade dos servidores acima designados atuarem na gestão e fiscalização da carta contrato, será designado

outro servidor para atuar durante o período de licença.

**Art. 7º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 8º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Corumbá-MS, 10 de abril de 2026.

**JANE CONTU**  
 Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania  
 PORTARIA "P" Nº 42, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Ciente:  
 Marcia Cristina Duarte Araújo: \_\_\_\_\_

Junior Rodrigues dos Santos Rosales: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
 DIPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO nº 2.576/2026 - Secretaria Municipal de segurança Pública e Defesa Social.

**ASSINA:** Ubiratan de Oliveira Bueno - Secretário Adjunto Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

**OBJETO:** aquisição de materiais essenciais (fita zebra e cones de sinalização e isolamento) para continuidade dos serviços da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, por intermédio das Empresas: DANTAS & ALENCAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais) e 65.180.352 BRENA HENRIQUE DO NASCIMENTO - R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

**RATIFICO:** a justificativa de dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Corumbá, 10 de abril de 2.026.

**GUARDA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 32 de 10 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa nº 02 de 2026, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei Complementar 263 de 02/07/2020 e a Lei 287 de 15/12/2021 C/C o art. 2º, XXIII, XXVI, do Decreto 2.413 de 02/10/2020,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instaurar Sindicância Administrativa nº 02 de 2026, conforme Ofício Judicial, via e-mail, encaminhado a Corregedoria da GCM, por determinação Judicial apurar as circunstâncias do Auto de Prisão em Flagrante - Furto Qualificado, ocorrido no MUHPAN dia 01/04/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art.2º** Ficam os Guardas Civis abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão de Sindicância Administrativa nº 02 de 2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado igual período.

José Marcio Bandeira, mat.3445  
 Alcides Galharte Neto, mat. 3425  
 Veronica Alves de Arruda, mat. 6280

**Art. 3º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 10 de abril de 2026.

**DANIEL CASSIOS OLIVEIRA - Matr. 10269**  
 Superintendente da Guarda Civil Municipal  
 Portaria "P" Nº 643, de 25/07/2025.

**PORTARIA Nº 32 de 10 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa nº 02 de 2026, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei Complementar 263 de 02/07/2020 e a Lei 287 de 15/12/2021 C/C o art. 2º, XXIII, XXVI, do Decreto 2.413 de 02/10/2020,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instaurar Sindicância Administrativa nº 02 de 2026, conforme Ofício Judicial, via e-mail, encaminhado a Corregedoria da GCM, por determinação Judicial apurar as circunstâncias do Auto de Prisão em Flagrante - Furto Qualificado, ocorrido no MUHPAN dia 01/04/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art.2º** Ficam os Guardas Civis abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão de Sindicância Administrativa nº 02 de 2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado igual período.

José Marcio Bandeira, mat.3445  
 Alcides Galharte Neto, mat. 3425



Veronica Alves de Arruda, mat. 6280

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 10 de abril de 2026.

**DANIEL CASSIOS OLIVEIRA - Matr. 10269**  
Superintendente da Guarda Civil Municipal  
Portaria "P" Nº 643, de 25/07/2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

**RESOLUÇÃO Nº 008 de 10 de Abril de 2026.**

**Dispõe sobre a substituição de Fiscal E Gestor do Contrato Administrativo nº. 01/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa 67 TELECOM LTDA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é designar a servidora, **Sara Jane da Silva Albuquerque**, matrícula nº 15782 e **Sergio Fumio Horita** matrícula nº 6744, em substituição a servidora **Ana Carolina de Oliveira**, matrícula n. 12536, para atuarem como **FISCAIS** do Contrato Administrativo nº. 01/2023 do Processo Administrativo nº 32689/2023 e designar **Isabella Rodrigues Monea** matrícula nº 12974 em substituição o servidor **Wesllen Strauss Leandro** Gomes matrícula nº 9496 para atuar como **GESTORA** do contrato.

**Art. 2º** - Estabelecer a vigência desta resolução até o recebimento final do objeto contratual;

**Art. 3º** - A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público;

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a contar na data de 05 de Janeiro de 2026.

Corumbá-MS, 10 de Abril de 2026.

**Luiz Henrique da Silva**  
Secretário-Adjunto Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
Portaria "P" nº 813 de 03/11/2025

## FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECLARAÇÃO AMBIENTAL DE ISENÇÃO DE ATIVIDADE

A Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP por meio do SILAM - Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental, torna pública as Declarações de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLA, expedidas no período de 01/03/2026 até 31/03/2026, em atendimento ao Art. 31 - § 2º do Decreto Municipal N.º 3.589/2026, que regulamentou a Lei n.º 1665/2001, que cria o Sistema Municipal de Licenciamento e controle ambiental.

DDLA N.º	NOME DO EMPREENDIMENTO	DATA
081	FUNERARIA CRISTO REI LTDA	02/03/2026
082	65.336.407 JOSIAS PEREIRA DE SOUZA	02/03/2026
083	MARGARITA MENESES CRUZ	02/03/2026
084	CELSON TORNEARIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA	02/03/2026
085	SEVEN NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	02/03/2026
087	MAX BEER LTDA	02/03/2026
088	64.658.694 JULIANA FREITAS DE AVELLAR	02/03/2026
089	JESSICA CHURA CRUZ	03/03/2026
090	MUNICIPIO DE CORUMBA	03/03/2026
091	53.694.073 SUZANA OLIVEIRA DA COSTA	03/03/2026
092	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	03/03/2026
093	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	03/03/2026
094	EXPORTADORA SANTIAGO LTDA	03/03/2026
095	ALLOG - LOGISTICA & ASSESSORIA LTDA	03/03/2026
096	G A DE BARROS LTDA	04/03/2026

097	DEMARCHI & OLIVEIRA LTDA	04/03/2026
098	PPEX CONSULTORIA EM VIABILIDADE DE INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	05/03/2026
099	JOAO MARCELO DE LIMA LTDA	05/03/2026
100	58.870.515 DIOGO WILLIAN VELASQUEZ	06/03/2026
101	19.217.634 ELEUTERIA TERRAZAS MAMANI	09/03/2026
102	PAULO OTAVIO SILVA DO VALLE LTDA	09/03/2026
103	38.455.621 JORCILENE DA SILVA SILVEIRA	09/03/2026
104	48.230.094 FRANCIELE PEREIRA DA SILVA	09/03/2026
105	MORGAN, GLINKE & SANTOS LOGISTICA LTDA	09/03/2026
106	ALMEIDA E ALMEIDA LTDA	09/03/2026
107	51.462.602 CARMEM JAMILLE GONZALES LEIGUES	10/03/2026
108	CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ	10/03/2026
109	M. P. ROSA LTDA	10/03/2026
110	LUANY BYANCA MAGALHAES PEREIRA 07872302195	10/03/2026
111	S. LORO'S FARMACIAS LTDA	11/03/2026
112	AFA TRANSPORTE LTDA	12/03/2026
113	M. ALVES DE ARRUDA MELO LTDA	13/03/2026
114	CRISLAINE FERNANDES HOLANDA LTDA	16/03/2026
115	COMERCIAL DOM BOSCO LTDA	16/03/2026
116	F CRISTINA BARBOSA PEDROSO & CIA LTDA	17/03/2026
117	A. SILVA CALDAS	17/03/2026
118	LAMANI TRANSPORTES LTDA	17/03/2026
119	BANCO BRADESCO S.A.	17/03/2026
120	AGROPRIMO LTDA	17/03/2026
121	EMPRESA DE RECICLAGEM APOLO LTDA	18/03/2026
122	CENTRO DE RECICLAGEM APOLLO CORUMBA LTDA	18/03/2026
123	DREYMOOR BRASIL COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA	18/03/2026
124	FERNANDES E CAMPOS LTDA	18/03/2026
125	DOPP LOBO & CIA LTDA	18/03/2026
126	E. NESTOR TORREZ RIBERA LTDA	18/03/2026
127	ASSOCIACAO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA AGROECOLOGICA DO PANTANAL	18/03/2026
128	RAMIRO QUISPE CACHI LTDA	19/03/2026
129	S. L. SANCHES	19/03/2026
130	CARDOSO TRANSPORTES INTERNACIONAL E LOGISTICA LTDA	19/03/2026
131	ELIO MOREIRA JUNIOR LTDA	19/03/2026
132	COOPERATIVA NACIONAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO BRASIL - COONTRAL-BR	19/03/2026
133	L. INACIO SILVA & CIA LTDA	20/03/2026
134	SIMONE ARAUJO SANTOS - OPTICA LTDA	20/03/2026
135	TELEFONICA BRASIL S.A	23/03/2026
136	F V M COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	23/03/2026
137	A. CAROLINA RACHID CARNEIRO LEAO E R. LOPES CARNEIRO LEAO LTDA	24/03/2026
138	64.777.868 WANIA DE ALMEIDA CRUZ	25/03/2026
139	S. M. R. DE SOUZA	25/03/2026
140	SZOCHALEWICZ, VALESSI & CIA LTDA	25/03/2026
141	RONALDO FARO CAVALCANTI LTDA	26/03/2026
142	P. H. C. SANTANA & CIA LTDA	26/03/2026
143	65.954.051 ALEXSANDRA RAMOS DE JESUS	30/03/2026
144	EVANDERSON DE ALMEIDA BRUNO LTDA	30/03/2026
145	65.901.769 KELVIN KENNETH SILVA DA COSTA CASTELO	30/03/2026
146	O MUNDO DOS BEBES LTDA	30/03/2026
147	C W COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	30/03/2026
148	MUNICIPIO DE CORUMBA	30/03/2026
149	DROGA 10 PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	31/03/2026
150	MUNICIPIO DE CORUMBA	31/03/2026

Corumbá - MS, 09 de abril de 2026.

Guilherme de S. Marques



Profissional de Engenharia e Arquitetura  
Gerente do Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental  
Portaria "P" Nº 28, de 24/06/2025.

Cristina de Arruda Ferreira Fleming  
Diretora-Presidente Fundação de Meio Ambiente do Pantanal  
Portaria "P" Nº 15, de 01/01/2025

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

### Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026-FUNEC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9544/2026.

**Partes:** O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**, entidade de direito público, portadora do CNPJ/MF n. 02.018.562/0001-98 e a empresa **SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.

**OBJETO:** Aquisição de gelo, para atender as demandas da Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC.

**EXECUÇÃO DO OBJETO:** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no termo de referência, anexo ao Contrato;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses contados a sua publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

**PREÇO:** O valor total do contrato administrativo é de R\$ 8.909,65 (oito mil novecentos e nove reais sessenta e cinco centavos).

**DESIGNAÇÃO:** Fica designado a servidora **Gabriela Figueiredo Duarte Falcão**, matrícula nº 10.432-4, para responder como gestora e o servidor **Adriano Firmino Sena**, matrícula nº 6156, para responder como fiscal deste contrato administrativo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica  
49.84 - Fundação de Esportes de Corumbá  
27.812.0006.4171 - Gerenciamento da Fundação de Esporte de Corumbá  
33.90.30.00 - Material de Consumo

**PAGAMENTO:** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**BASE LEGAL:** Lei n. 14.133/2021

**FORO:** Comarca da Corumbá - MS

**Data da Assinatura:** 07 de abril de 2026.

**Assinam:** Michele Ferri Olmos, Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Simeia Abdel Hag Muhamad Mustafá, representante legal da **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA EPP**

### Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026-FUNEC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5442/2026.

**Partes:** O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**, entidade de direito público, portadora do CNPJ/MF n. 02.018.562/0001-98 e a empresa **MARCOPOLO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.611.835/0018-77.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo, tipo Micro-ônibus executivo, marca Marcopolo, para atender as demandas da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seu anexo (art. 92, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021).

**EXECUÇÃO DO OBJETO:** As regras de execução e de gestão do contrato constam no Termo de Referência, anexo a este contrato (art. 92, incisos IV, VII e XVIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses, contados da data da assinatura do presente contrato, observado o artigo 105 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

**PREÇO:** O valor total do contrato é de R\$ 612.990,00 (seiscentos e doze mil, novecentos e noventa reais).

**DESIGNAÇÃO:** Fica designado o servidor **Adriano Firmino Sena**, matrícula nº 6156, para responder como gestor e o servidor Jeferson Rogério Cortez, matrícula n. 13509, para responder como fiscal deste contrato administrativo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica  
49.84 - Fundação de Esportes de Corumbá  
27.812.0006.4171 - Gerenciamento da Fundação de Esporte de Corumbá  
44.90.00.00 - Equipamentos materiais permanentes

**PAGAMENTO:** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**BASE LEGAL:** Lei n. 14.133/2021

**FORO:** Comarca da Corumbá - MS

**Data da Assinatura:** 10 de abril de 2026.

**Assinam:** Michele Ferri Olmos, Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Sidnei Vargas da Silva, representante legal da **MARCOPOLO S/A**.

### RESOLUÇÃO Nº 12, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato Administrativo 005/2026-FUNEC, Processo Administrativo nº 5442/2026, firmado entre a Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa MARCOPOLO S/A.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente;

### RESOLVE:

**Art.1º.** O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante discriminado, do Processo Administrativo nº 5442/2026 decorrente do Pregão Eletrônico nº 075/2025 referente à aquisição de micro-ônibus.

**Art.2º.** Fica designado o servidor Adriano Firmino Sena, matrícula nº 6156, para atuar como gestor, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

**Art.3º.** Fica designado o servidor Jeferson Rogério Cortez, matrícula n. 13509, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º.** A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Processo.

**Art. 6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 10 de abril de 2026.

**Assina:** Michele Ferri Olmos - Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

## FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

### PORTARIA "P" Nº 5, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **LUIZ RICARDO JULIÃO ROCHA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo II, símbolo DAG-03, da Fundação de Turismo do Pantanal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1 de abril de 2026.

**JOSÉ DE CARVALHO JUNIOR**

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal

### PORTARIA "P" Nº 6, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **VIVIANE DE ARRUDA NEVES** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Fundação de Turismo do Pantanal.

**Art. 2º** Nomear **VIVIANE DE ARRUDA NEVES** no cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo II, símbolo DAG-03, na Fundação de Turismo do Pantanal;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1 de abril de 2026.

**JOSÉ DE CARVALHO JUNIOR**

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal

## FUNDAÇÃO DA CULTURA

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025 - PROCESSO Nº 13505/2025.

**Partes:** Fundação da Cultura de Corumbá e a Empresa NEWPC TECNOLOGIA LTDA.

**Cláusula Primeira:** Considerando as justificativas e demais documentos constantes nos autos, fica estabelecido o acréscimo de 23,66% ao valor contratual.

**Cláusula Segunda:** A quantidade contratada inicialmente foi acrescida em 23,66% do valor anterior, elevando o valor do contrato de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais) para R\$ 113.520,00 (cento e treze mil quinhentos e vinte reais), uma adição de R\$ 21.720,00 (vinte e um mil setecentos e vinte reais).

**Cláusula Terceira:** Este termo aditivo de quantidade fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 14.133/2021.

**Cláusula Quarta:** As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

**Data da Assinatura:** 10/04/2026.

**Assinam:** Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da



Cultura de Corumbá e a Empresa NEWPC TECNOLOGIA LTDA.  
**Código e-Sfinge:** 893467693E5657E57FF377D737E92D9B61358C15

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026 - PROCESSO Nº 1458/2026.**

**Partes:** Fundação da Cultura de Corumbá e a Empresa F. A. H. M. Mustafá.  
**Cláusula Primeira:** Considerando as justificativas e demais documentos constantes dos autos, fica estabelecido o acréscimo de 22,22% ao valor contratual.  
**Cláusula Segunda:** A quantidade contratada inicialmente foi acrescida em 22,22% do valor anterior, elevando o valor do contrato de R\$ 27.366,18 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) para R\$ 33.446,93 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), uma adição de R\$ 6.080,75 (seis mil e oitenta reais e setenta e cinco centavos).  
**Cláusula Terceira:** Este termo aditivo de quantidade fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 14.133/2021.  
**Cláusula Quarta:** As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.  
**Data da Assinatura:** 09/04/2026.  
**Assinam:** Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e a Empresa F. A. H. M. Mustafá.  
**Código e-Sfinge:** DB4E025AC0F0EF8FA6167DAC36B3C6AA0544FD73

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

**Extrato do Contrato Administrativo Nº 01/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE CORUMBÁ, Processo Administrativo nº 15227/2025**

**Partes:** Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural De Corumbá e a empresa Equipe Engenharia Ltda.  
**Cláusula Primeira - Do Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização e urbanização da Orla Fluvial no município de Corumbá/MS - setor 06, com recursos provenientes do Convênio nº 910261/2021, celebrado entre o Município de Corumbá e a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, para atender a demanda do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá.  
**Valor Global:** R\$ 7.250.000,00 (Sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais)  
**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Dotação Orçamentária - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural De Corumbá**

Unidade Gestora: 15	Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural De Corumbá
Projeto Atividade: 4240	Desenvolvimento de projetos para preservação de áreas tombadas ou de entorno
Elemento de Despesa: 44.90.51.00	Obras e Instalações

**Data da Assinatura:** 10/04/2026  
**Assinam:** Lauzie M. M. Xavier Salazar - Diretora Presidente e a Empresa Equipe Engenharia Ltda.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2026**  
**Processo Administrativo nº 17634/2025**  
**N.A. Nº 25.02.0499.001.00096-301**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **OLHAR SOCIAL COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS LTDA**, CNPJ nº 53.710.989/0001-93, Avenida Industrial nº 780, Sala nº 2411, Bairro Campestre, Santa André/SP, CEP nº 09.080-5000, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.  
 O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.  
 O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.  
 Corumbá-MS, 10 de abril de 2026

**Raquel Anani da Silva Bryk**  
 Diretora-Presidente  
 Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON  
 Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2026**  
**Processo Administrativo nº 12641/2024**  
**N.A. Nº 23.11.0499.001.00128-301**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **HURB TECHNOLOGIES S/A**, CNPJ nº 12.954.744/0001-24, Avenida João Cabral de Mello Neto, Salas 603 604 701 702 703 e 704, Barra de Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22.775-057, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.  
 O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.  
 O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.  
 Corumbá-MS, 10 de abril de 2026

**Raquel Anani da Silva Bryk**  
 Diretora-Presidente  
 Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON  
 Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2026**  
**Processo Administrativo nº 12669/2024**  
**N.A. Nº 23.11.0499.001.000132-301**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **HURB TECHNOLOGIES S/A**, CNPJ nº 12.954.744/0001-24, Avenida João Cabral de Mello Neto, Salas 603 604 701 702 703 e 704, Barra de Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22.775-057, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.  
 O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.  
 O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.  
 Corumbá-MS, 10 de abril de 2026

**Raquel Anani da Silva Bryk**  
 Diretora-Presidente  
 Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON  
 Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2026**  
**Processo Administrativo nº 12251/2024**  
**AUTO DE INFRAÇÃO nº 08/2023**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **MERCADO BOM DIA**, CNPJ nº 13.419.187/0001-04, Endereço Rua Edu Rocha, nº 310, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, CEP nº 79.333-010, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.  
 O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.  
 O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.  
 Corumbá-MS, 10 de abril de 2026

**Raquel Anani da Silva Bryk**  
 Diretora-Presidente  
 Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON  
 Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2026**  
**Processo Administrativo nº 18189/2024**  
**N.A. Nº: 23.12.0499.001.0019-301**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **MS ARAUJO SIMÕES CLÍNICA ODONTOLÓGICA**, CNPJ nº 45.849.068/0001-88, Endereço: Rua XV de Novembro, nº 670, Centro, Corumbá/MS, CEP nº 79.330-000, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.  
 O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto



Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.  
O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.  
Corumbá-MS, 10 de abril de 2026

**Raquel Anani da Silva Bryk**  
Diretora-Presidente  
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON  
Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2026**  
**Processo Administrativo nº 4969/2024**  
**N.A. Nº: 50.015.001.23-0003267**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **MEU DESCONTO PRIME**, CNPJ nº 31.227.342/0001-72, Endereço Rua Dom Aquino, nº 1354, Sala nº 106, Bairro Centro, Campo Grande/MS, CEP nº 79.002-180, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.  
O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.  
O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.  
Corumbá-MS, 10 de abril de 2026

**Raquel Anani da Silva Bryk**  
Diretora-Presidente  
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON  
Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2026**  
**Processo Administrativo nº 24270/2024**  
**N.A. Nº: 24.03.0499.001.00034-301**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, CNPJ nº 30.366.229/0001-05, Rua Gomes de Carvalho, Andar - 4, Nº 1195, Bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP nº 04.547-004, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.  
O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.  
O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.  
Corumbá-MS, 10 de abril de 2026

**Raquel Anani da Silva Bryk**  
Diretora-Presidente  
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON  
Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2026**  
**Processo Administrativo nº 17717/2025**  
**N.A. Nº: 24.12.0499.001.00039-301**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADOS**, CNPJ nº 04.721.637/0001-28, Rua Pedro Borges 101, nº 30, Centro, Fortaleza/CE, CEP nº 60.055-110, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.  
O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.  
O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.  
Corumbá-MS, 10 de abril de 2026

**Raquel Anani da Silva Bryk**  
Diretora-Presidente  
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON  
Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2026**

**Processo Administrativo nº 17544/2025**  
**F.A. nº 24.12.0499.001.00025-301**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL**, CNPJ nº 07.508.538/0001-50, Rua Pedro Borges, nº 20, Complemento - Sala Conj - S2, Centro, Fortaleza/CE, CEP nº 60.055-110, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.  
O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.  
O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.  
Corumbá-MS, 10 de abril de 2026

**Raquel Anani da Silva Bryk**  
Diretora-Presidente  
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON  
Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2026**  
**Processo Administrativo nº 17541/2025**  
**N.A. Nº: 24.12.0499.001.00027-301**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADOS**, CNPJ nº 04.721.637/0001-28, Rua Pedro Borges 101, nº 30, Centro, Fortaleza/CE, CEP nº 60.055-110, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.  
O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.  
O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.  
Corumbá-MS, 10 de abril de 2026

**Raquel Anani da Silva Bryk**  
Diretora-Presidente  
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON  
Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2026**  
**Processo Administrativo nº 17741/2025**  
**N.A. Nº: 25.01.0499.001.00165-301**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADOS**, CNPJ nº 04.721.637/0001-28, Rua Pedro Borges 101, nº 30, Centro, Fortaleza/CE, CEP nº 60.055-110, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.  
O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.  
O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.  
Corumbá-MS, 10 de abril de 2026

**Raquel Anani da Silva Bryk**  
Diretora-Presidente  
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON  
Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2026**  
**Processo Administrativo nº 17725/2025**  
**F.A. nº 24.11.0499.001.00085-301**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL**, CNPJ nº 07.508.538/0001-50, Rua Pedro Borges, nº 20, Complemento - Sala Conj - S2, Centro, Fortaleza/CE, CEP nº 60.055-110, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.



O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.

O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.

Corumbá-MS, 10 de abril de 2026

**Raquel Anani da Silva Bryk**  
Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON  
Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

### PORTARIA "P" Nº 6, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, pelo art. 1º, II, do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **TALMOM DE MOURA CAMPOS** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-07, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO VICTOR DE ARRUDA PINHEIRO**  
Diretor-Presidente em exercício da Agência Municipal de Trânsito e Transporte  
Portaria "P" nº 190, de 07 de abril de 2026.

### PORTARIA "P" Nº 7, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, pelo art. 1º, II, do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PEDRO RODRIGUES DA SILVA NETO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-07, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO VICTOR DE ARRUDA PINHEIRO**  
Diretor-Presidente em exercício da Agência Municipal de Trânsito e Transporte  
Portaria "P" nº 190, de 07 de abril de 2026

### PORTARIA "P" Nº 8, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, pelo art. 1º, II, do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VITÓRIA CAROLINY SANTANA DA SILVA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-06, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO VICTOR DE ARRUDA PINHEIRO**  
Diretor-Presidente em exercício da Agência Municipal de Trânsito e Transporte  
Portaria "P" nº 190, de 07 de abril de 2026

